



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 996/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.798,40 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica das Ruas XV de Novembro, Katsuo Nakata e Tiradentes nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.037000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 117.280,00
.....- Fonte: 31840 – CONV/MIN. CIDADES – ASFALTO URBANO

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.518,40
.....- Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA TOTAL.....R\$ 120.798,40

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Ministério das Cidades e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

2000.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES
2471.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
2471.99.99.12.00 – CONV/MIN. CIDADES – ASFALTO URBANO.....R\$ 117.280,00
.....- Fonte: 31840 – CONV/MIN. CIDADES – ASFALTO URBANO

S O M AR\$ 117.280,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999990999.0.099000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.518,40
2733 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

S O M AR\$ 3.518,40

S O M A TOTAL.....R\$ 120.798,40

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8576
Data, 27 / 02 / 2009
O FUNCIONÁRIO